

ALTERADO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 302 , DE 8 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 290, de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2011, concluiu os estudos visando o desenvolvimento de metodologia para proceder ao estudo de viabilidade econômica e fixação do preço mínimo para abertura de licitação para outorga de permissões e concessões para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de editais de licitação para a outorga de permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora nas localidades constantes do anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. As demais características técnicas dos serviços encontram-se nos correspondentes planos básicos de distribuição de canais.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos editais, acompanhados dos estudos de viabilidade econômica realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 290, de 2011, ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos na Instrução Normativa TCU nº 27, de 2 de dezembro de 1998.

ALTERADO Art. 3º Os respectivos avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial da União, trinta e cinco dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	TIPO	CANAL	CLASSE	GRUPO DE ENQUADRAMENTO
GO	ANÁPOLIS	FM	285	A4	A
PE	SÃO BENTO DO UNA	FM	204	C	A

+